

**Comunicação sobre Transações com Partes Relacionadas**

Rio de Janeiro, 30 de maio de 2018 – Petrobras Distribuidora S.A. com base no disposto na Instrução CVM no 552, de 9 de outubro de 2014, comunica as seguintes transações com partes relacionadas, realizada em 05 de abril de 2018.

Nome das Partes Relacionadas	Petróleo Brasileiro SA e Petrobras Distribuidora SA
Relações com o Emissor	CONTROLADA
Data da Transação	05/04/2018
Objeto do Contrato	Os Contratos têm por objeto o fornecimento de produtos químicos para tratamento de membranas, conforme especificação técnica definida pela Petrobras.
Principais Termos e Condições	<p>O montante envolvido no negócio é de R\$ 85.830.751,41, sendo que há obrigatoriedade de consumo mínimo de 50%.</p> <p>Os produtos serão faturados pela BR através dos Depósito de Supply House de Macaé (DECAE) e do Rio de Janeiro (DERIO) e as modalidades de entrega previstas são CIF e FOB para as seguintes Unidades da Petrobras:</p> <p>UO-BC - Unidade de Operações de Exploração e Produção da Bacia de Campos (órgão pertencente ao E&amp;P da Petrobras)</p> <p>UO-RIO - Unidade de Operações de Exploração e Produção do Rio de Janeiro (órgão pertencente ao E&amp;P da Petrobras)</p> <p>UO-ES - Unidade de Operações de Exploração e Produção do Espírito Santo (órgão pertencente ao E&amp;P da Petrobras)</p> <p>UO-BS - Unidade de Operações de Exploração e Produção da Bacia de Santos (órgão pertencente ao E&amp;P da Petrobras)</p>
Taxa de Juros Cobrada (%)	NA
Razões pelas quais a administração do emissor considera que a transação observou condições comutativas ou prevê pagamento compensatório adequado	<p>a) Há um acordo de parceria que foi aprovado pelas diretorias de ambas as empresas e que estabelece que a BR é responsável pelo fornecimento de produtos químicos, lubrificantes, combustíveis e serviços correlatos. De forma a garantir que as condições de preço correspondam à realidade do mercado, foram indicados produtos de 4 fornecedores, que participaram de um processo de tomada de preços no qual sagrou-se vencedora a empresa DORF KETAL, por ter apresentado o menor custo de tratamento;</p> <p>b) O custo da BR é obtido através de tomada de preço no mercado com empresas previamente habilitadas pela Petrobras e a margem aplicada na operação de venda é estabelecida comutativamente no Acordo de Parceria. Para avaliação do custo de aquisição, consideramos como parâmetros de preços as compras anteriores;</p> <p>c) O Acordo de Parceria citado acima foi amplamente discutido e negociado entre as diretorias das duas partes de forma a garantir que as condições estabelecidas atendam às expectativas de ambas.</p>
Informar se todos os itens apresentados na Política de Transações com Partes Relacionadas da Petrobras foram observados	Sim
Eventual participação da contraparte, de seus sócios ou administradores no processo de decisão do emissor acerca da transação ou de negociação da transação como representantes do emissor, descrevendo essas participações	Não ocorreram